

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI Nº19.042, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Concede o Título de Capital Paranaense da Tilápis ao Município de Nova Aurora.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ** decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital Paranaense da Tilápis ao Município de Nova Aurora.

Art. 2º A concessão do título de que trata esta Lei servirá de referencial de identidade do

Município de Nova Aurora para a captação de recursos e investimentos à piscicultura e ao agronegócio;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de junho de 2017.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Valdir Rossoni  
Chefe da Casa Civil  
Adelino Ribeiro  
Deputado Estadual